XII REUNIÃO DOS MINISTROS DO TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS DA CPLP

23 a 25 de Abril, Maputo, Moçambique

Resolução sobre a III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil

As Ministras e os Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais dos Países da Comunidade de Língua Portuguesa (CPLP) ou seus representantes, reunidos em Maputo, Moçambique, de 23 a 25 de Abril de 2013, durante a sua XII Reunião Ordinária, com o objetivo de discutir os desafios na Proteção Social para alcançar a Segurança Alimentar e Nutricional;

Ressalvando o estipulado nas alíneas a) e b) do artigo 3º dos Estatutos da CPLP sobre a concertação político-diplomática entre os seus membros em matéria de relações internacionais, nomeadamente para o reforço da sua presença nos *fora* internacionais e estímulo à cooperação em todos os domínios;

Reafirmando os pressupostos da "Resolução sobre a Prevenção e a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil na CPLP" adotada pela XI Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, de 29 Março de 2011, em Luanda;

Reconhecendo os progressos alcançados no âmbito do "Plano de Ação sobre o Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Mundo de Língua Portuguesa" adotado na VII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, em Bissau, em 5 de Setembro de 2006, com o intuito de complementar os planos de ação nacionais;

Congratulando-se com a ratificação, por todos os Estados membros da CPLP, da Convenção n.º 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil e o cumprimento das responsabilidades dela decorrentes bem como da ratificação da Convenção n.º 138 da OIT sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego;

Tomando nota, com satisfação, das conclusões das III e IV Reuniões de Pontos Focais da CPLP para a área do Trabalho Infantil, respetivamente na Cidade da Praia, em 16 de Abril de 2012, e em São Tomé, em 6 de Dezembro de 2012, que instam os Estados membros a adotarem estratégias e programas operacionais sobre piores formas de exploração do trabalho infantil;

Considerando a importância de adotar medidas para aprofundar os esforços com vista à erradicação das piores formas de trabalho infantil;

Evidenciando o papel institucional importante do diálogo social entre Governos e os parceiros sociais para o combate ao trabalho infantil;

Tendo em conta que a erradicação do trabalho infantil deve constituir um objetivo político, social e económico dos Governos, parceiros sociais e demais organizações da sociedade civil da CPLP;

Conscientes do contributo potencial da Confederação Empresarial da CPLP (CECPLP) e da Comunidade Sindical dos Países de Língua Portuguesa (CSPLP) na identificação conjunta de recursos financeiros junto do sector privado e fundações para ações de combate ao trabalho infantil;

Registando a necessidade dos Estados membros desenvolverem ações concertadas de promoção dos seus planos nacionais e outras iniciativas em eventos internacionais, promovendo, a uma só voz, os seus interesses comuns em *fora* internacionais nos quais estejam representados;

DECIDEM:

- 1. Saudar o Brasil pelo acolhimento da III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil, entre 8 a 10 Outubro de 2013, em Brasília, e pelo convite endereçado ao Secretariado Executivo da CPLP para integrar o Comité Consultivo Internacional;
- 2. *Instar* a participação dos Estados membros da CPLP na III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil;
- 3. *Reforçar* o seu apoio à realização regular de Reuniões de Pontos Focais da CPLP para a área do Trabalho Infantil, enquanto mecanismo eficaz para

- a troca de informação, experiências, boas práticas e harmonização de metodologias sobre trabalho infantil;
- 4. Recomendar a apresentação pela CPLP na III Conferência Global sobre Trabalho Infantil de um painel alusivo aos avanços obtidos pela CPLP em matéria de combate ao trabalho infantil;
- 5. *Aprovar* a seguinte Declaração Conjunta à III Conferência Global sobre Trabalho Infantil:

Declaração Conjunta à III Conferência Global sobre Trabalho Infantil

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

Consciente da necessidade de reforço da coordenação entre os seus Estados membros e, entre estes e a Comunidade Internacional ao nível da partilha de metodologias e modelos associados à governança global de políticas públicas sobre trabalho e assuntos sociais;

Congratulando-se com os progressos alcançados na diminuição do trabalho infantil e reforçando o objetivo de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016;

Encorajada pelos progressos alcançados pelos Estados membros da CPLP no âmbito do "Plano de Ação sobre o Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Mundo de Língua Portuguesa" adotado na VII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, em Bissau, em 5 de Setembro de 2006, com o intuito de complementar os planos de ação nacionais;

DECLARA:

 a) O seu compromisso com a erradicação do trabalho infantil no espaço da CPLP e consequente aplicação universal dos normativos constantes das Convenções Internacionais da OIT sobre o Trabalho Infantil;

- b) A sua vontade no reforço da temática do trabalho infantil nos programas da CPLP, numa lógica de transversalidade e complementaridade, para a operacionalização conjunta de campanhas de sensibilização, ações de formação e programas de cooperação técnica;
- c) O seu empenho na gradual institucionalização, em todo o espaço da CPLP, de canais regulares de participação dos parceiros sociais combinados com os mecanismos consagrados de representação política, como instrumento no aprofundamento dos esforços com vista à eliminação das piores formas de trabalho infantil;
- d) O seu compromisso na promoção de parcerias políticas e técnicas com diferentes parceiros de desenvolvimento internacional para acelerar esforços conjuntos no combate às piores formas de trabalho infantil consolidando os direitos das crianças, numa lógica global e sustentável de desenvolvimento e promoção da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Feita em Maputo, a 25 de Abril de 2013